



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 02 de Março de 2005 - Nº 2374 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.783

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.436, de 01.07.2003, onde se lê “**Andrea de Paula B. da Silva**” leia-se “**Andrea de Paula Beiriz da Silva**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.210

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, onde se lê “**Dulcinea C. Ladeira Machado**” leia-se “**Dulcinea Caetano Ladeira Machado**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.541

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**, para exercer o cargo de Assessor de Atendimento Social, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de

janeiro de 2005 até 04 de março de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.550

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Miriam Secchim Sabra	Diretor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina” - CC.2
Lucimar da Penha Bello Bonella	Assessor Pedagógico e Educacional - CSV-CD
Lucimar França Mattiolo	Assessor Pedagógico e Educacional - CSV-CD
Gilson Fortuna de Brito	Assessor de Atendimento Terapêutico e Ocupacional - CSV-DD
Maria Rita de Cássia Louzada	Assistente de Direção - FG.2
Ivan de Castro Rozário	Assessor Pedagógico e Educacional - CSV-CD
Alexander Ayub Neto	Assessor Técnico para Assuntos Comunitários - CC.2
Edson da Silva Borges	Assessor Técnico para Assuntos Financeiros e de Produção - CC.2
Fagner Augusto de Bruyn	Assessor Técnico-Administrativo - CC.2
Lusiano da Silva Moura	Assessor Técnico para Assuntos Administrativos e de Planejamento - CC.2
Carlos Alberto de Almeida Damasceno	Diretor do Departamento de Apoio de Gabinete - CSV-DD
Eder Botelho da Fonseca	Diretor do Departamento de Gerenciamento Administrativo - FG.1
Fabrizio Ferreira Soares	Diretor do Departamento de Articulação Comunitária - CSV-DD
Jorzolina Fernandes da Silva	Diretor do Departamento de Apoio Logístico - CSV-DD
Luiz Antonio Barros	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - CSV-DD
Maria Aparecida de Oliveira Paulino	Diretor do Departamento de Programas de Assistência Social - CSV-DD
Moacyr Wagner Gomes de Almeida	Diretor do Departamento de Emprego e Apoio ao Trabalho - CSV-DD
Mohamed Cade Neto	Diretor do Departamento de Habitação e Ações Comunitárias - CSV-DD
Núbia Bazeth Silva Maleque	Diretor do Departamento de Apoio Jurídico Social - CSV-DD
Andreia da Cunha Ferri	Chefe da Divisão de Controle Interno - CSV-CD
Luciene Vieira Belém	Chefe da Divisão Operacional - CSV-CD
Débora da Silva Pedrosa Barbosa	Chefe da Divisão de Apoio Logístico e Estratégico - CSV-CD
Gleisson Silva	Chefe da Divisão de Apoio a Entidades Assistenciais e Sociais - CSV-CD
Guilherme Gomes Alves	Chefe da Divisão de Assistência a Pessoas Carentes - CSV-CD
Marionaldo Santos Penha	Chefe da Divisão de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais - CSV-CD
Regina Célia Fachelti Lustosa	Chefe da Divisão Centro de Vivência Vovó Matilde - CSV-CD
Josias Bereda Cardoso	Chefe da Divisão de Produção - CSV-CD

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL										
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal										
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito										
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO										
EDITADO pela: <div style="text-align: center;"><u>DATA CI</u></div> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES										
<div style="text-align: center;"><u>ASSINATURAS</u></div> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Trimestral</td> <td style="text-align: right;">R\$ 50,00</td> </tr> <tr> <td>Semestral</td> <td style="text-align: right;">R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>Anual</td> <td style="text-align: right;">R\$ 200,00</td> </tr> <tr> <td>Publicações e Contatos__ (28)</td> <td style="text-align: right;">3155-5230</td> </tr> <tr> <td>Diário Oficial (28)</td> <td style="text-align: right;">3155-5203</td> </tr> </table>	Trimestral	R\$ 50,00	Semestral	R\$ 100,00	Anual	R\$ 200,00	Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230	Diário Oficial (28)	3155-5203
Trimestral	R\$ 50,00									
Semestral	R\$ 100,00									
Anual	R\$ 200,00									
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230									
Diário Oficial (28)	3155-5203									

Rosinéz Machado Lima	Chefe da Divisão de Apoio Comunitária - CSV-CD
Maria Gorete Araújo de Jesus	Chefe da Divisão de Controle de Recursos - CSV-CD
Orlando Dutra Soromenho	Chefe da Divisão de Assistência Materno-Infanto-Juvenil - CSV-CD
Tânia Maria Cunha Machado de Andrade	Chefe da Divisão de Capacitação Profissional e Geração de Renda - CSV-CD
Ramyly Sillis Victório Zago	Chefe da Divisão Jurídico Social - CSV-CD
Vanusa Dutra Eduardo	Chefe da Divisão de Captação de Recursos - CSV-CD
Dina Vicente Gomes	Chefe da Divisão de Atendimento em Programas de Empregos e Rendas - CSV-CD
Mário César Nascimento Moreira	Chefe da Divisão de Programas Comunitários - CSV-CD
Maria Elizabeth Matarcosta	Assessor Pedagógico e Educacional - CSV-CD
Eurico Kobi de Almeida	Assessor Pedagógico e Educacional - CSV-CD
Angela Maria Trintin Rosa Costa	Assessor Especial - CC.3
Clóvis Guimarães Marinho	Assessor Especial - CC.3
Evanildo Lima dos Santos	Assessor Especial - CC.3
Flávio Coelho de Matos	Assessor Especial - CC.3
Gilberto Carlos Soares Mantuam	Assessor Especial - CC.3
Gislene Brandão Neves Brumeli	Assessor Especial - CC.3
Maria Conceição Demiam Esperidião	Assessor Especial - CC.3
Marilene Guido de Assis Melo	Assessor Especial - CC.3
Mikéas Petersen	Assessor Especial - CC.3
Neolan Ornellas Passos	Assessor Especial - CC.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.457, de 12.01.2005, referente a ANGELA MARIA TRINTIN ROSA COSTA.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 15.555

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, parte dos Decretos abaixo mencionados, referente aos respectivos servidores.

DECRETO Nº	SERVIDOR
15.449/05	Eliane Filomena Leal Santana Maria Lúcia Carvalho Bezerra Baliana
15.450/05	Tonny Corrêa Machado Carlos Alberto de Paula

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.556

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam alterados os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudança de nomenclaturas:

a) Quatro Coordenadorias Especiais, Símbolos CC.1, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, ficam transformadas em oito Assessorias Técnicas, Símbolos CC.2, um Departamento, Símbolo CSV-DD/FG.1 e nove Assessorias Especiais, Símbolos CC.3.

b) Seis Assessorias Técnicas mencionadas acima, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Obras – SEMO, passando a denominar-se ASSESSORIAS TÉCNICO E ADMINISTRATIVAS, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

c) O Departamento mencionado acima, fica transferido para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, passando a denominar-se DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE DADOS, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

d) Duas Assessorias Técnicas mencionadas na letra a, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, passando a denominar-se ASSESSORIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

e) Uma Assessoria Especial mencionada acima, fica transferida para a Procuradoria Geral do Município – PGM, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

f) Uma Assessoria Especial mencionada na letra a, fica transferida para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

g) Duas Assessorias Especiais mencionadas na letra a, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

h) Duas Assessorias Especiais mencionadas na letra a, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

i) O Departamento de Articulação fica transferido da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais de Turismo para a Coordenadoria Municipal de Articulação Política, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

j) O Departamento Administrativo fica transferido da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais de Turismo para a Coordenadoria Municipal de Gabinete, na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.557

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam transferidos os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir:

k) A Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais de Turismo, a Assessoria de Administração e Controle de Projetos, uma Assessoria Técnico e Administrativa e duas Assessorias Especiais, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.558

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais conforme mencionados.

Servidor	Cargo	Vencimento
<u>Tommy Corrêa Machado</u>	Assessor de Administração e Controle de Projetos – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei
<u>Carlos Alberto de Paula</u>	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: S/A A GAZETA – Jornal A Gazeta.
OBJETO: Renovação da assinatura anual do Jornal A GAZETA.
VALOR: R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 144/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.
OBJETO: Assinatura diária do Jornal A GAZETA.
VALOR: R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 3065/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
OBJETO: Aquisição de passes escolares, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. nº 3085/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cartelas de passes escolares, para os beneficiários do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
VALOR: R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. nº 3359/2005.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 047/2001.
LOCADORA: MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: Prorrogar o prazo da Locação das 17 (dezessete) salas localizadas no 3º Piso do Prédio Viva Shopping, utilizadas pela Administração, agregada à SEPLOG, identificadas como Lojas 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, objeto dos 2º e 3º Termos Aditivos do Contrato de Locação nº 047/2001, firmado em 29/05/2001.
VIGÊNCIA: Até 31/03/2005.
DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2005.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG, Afonso Celso Jabour de Resende e Cícero Engelberg Moraes Filho – Sócios da Locadora.
PROCESSO: Prot. nº 26086/2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio